

ATO 03

O **Município de Capinzal**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Sr. Nilvo Dorini TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. PEDIDOS DE ISENÇÃO ANEXADOS DURANTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Não foram realizados pedidos de isenção na novação do prazo.

2. ANÁLISE DE RECURSOS EM FACE AO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO

2.1. Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados **improcedentes**, assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com inscrições isentas, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Isentas**, constante no **Anexo I** deste Edital.

2.2. O **Anexo II** contém a análise dos requerimentos de isenção **indeferidos**.

2.2.1. O motivo do indeferimento também consta na área do candidato, de forma individual a cada participante, através do item "*Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição*".

2.3. O **Anexo III** contém a análise dos recursos.

2.4. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento **até o dia 28/10/2021** (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas).

Capinzal, 25 de outubro de 2021.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

Tipo de Isenção: **Baixa Renda**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
5	JONATHAN MARQUES DE FREITAS	DEFERIDO

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
26	FERNANDA ISABEL BARAQUET	DEFERIDO
41	GABRIELA ELCI MECABÔ	DEFERIDO

Tipo de Isenção: **Doador de Sangue**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
28	ALEX BRESSAN	DEFERIDO
1	ÉRIC CARNEIRO	DEFERIDO

Tipo de Isenção: **Serviço à Justiça Eleitoral**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
12	MILLENA FERREIRA VAZ	DEFERIDO
24	RAFAEL ISIDORIO BOMBAZARO	DEFERIDO

ANEXO II – PEDIDOS INDEFERIDOS

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea**

INSCRIÇÃO	RESULTADO	ANÁLISE
6	INDEFERIDO	Documentos anexados em desconformidade com o item 4.4.1 do Edital, qual seja: Não foi anexado o Requerimento de Isenção - Anexo III do Edital.

Tipo de Isenção: **Serviço à Justiça Eleitoral**

INSCRIÇÃO	RESULTADO	ANÁLISE
22	INDEFERIDO	Documentos anexados em desconformidade com o item 4.5.1 do Edital, qual seja: ausência da juntada de documentos – Anexo III do Edital.
21	INDEFERIDO	Documentos anexados em desconformidade com o item 4.5.1 do Edital, qual seja: ausência da juntada de documentos – Anexo III do Edital.
7	INDEFERIDO	Documentos anexados em desconformidade com o item 4.5.1 do Edital, qual seja: ausência da juntada de documentos – Anexo III do Edital.
16	INDEFERIDO	Documentos anexados em desconformidade com o item 4.5.1 do Edital, qual seja: ausência da juntada de documentos – Anexo III do Edital.

ANEXO III – ANÁLISE DE RECURSOS

INSCRITO: 42

CARGO: Médico Veterinário

RESULTADO: Indeferido

ANÁLISE: Tendo em vista a indisponibilidade do sistema para anexação de pedidos de isenção no período de 09/10/2021 às 14h00min à 10/10/2021 às 14h00min, foi disponibilizado novo período compreendendo a data de 13/10/2021 às 13h00min à 14/10/2021 às 13h00min para os candidatos que por ventura não conseguiram anexar os seus pedidos de isenção, conforme informação constante no Ato 02, subitem 2.1.

--

INSCRITO: 21

CARGO: Advogado do CREAS

RESULTADO: Indeferido

ANÁLISE: Recorrente em seu pleito, efetua o pedido de isenção anexando os documentos de forma intempestiva. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

--

INSCRITO: 16

CARGO: Advogado do CREAS

RESULTADO: Indeferido

ANÁLISE: Recorrente em seu pleito, efetua o pedido de isenção anexando os documentos de forma intempestiva. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

Ademais, esclarecemos que o sistema de inscrição permite que sejam anexados documentos posteriormente, podendo o candidato, incluir ou excluir os documentos quantas vezes for necessário, desde que seja durante o prazo de isenção.